PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA

LEI Nº 117/95

DATA: 09 de novembro de 1995

SUMULA: Declara de Utilidade Pública a Associa-

ção de Moradores da Comunidade de Santos

Anjos.

A CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE Estado do

arana aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1. Fica declarada de Utilidade Pública
Municipal a Associação dos Moradores da Comunidade de Santos Anjos,

entidade - fundada em 27 de janeiro de 1.991, com sede na Localidade - de

LINHA SANTOS ANJOS, Município de Pérola D'Oeste-Pr., registrada no Car -

tório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas nº 111 - Livro A-2, e

Cadastro Geral de Contribuinte, CGC sob nº 80.883.655/0001-94.

Art. 29 - A presente Lei entra em vigor na data

🔭 sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em con-

trário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de

novembro de mil novecentos e noventa e cinco.

Arlindo Cenci Prefeito Municipal

PUBLICADO

EDICÃO: 362 PAG 19

DATA: 08.12.95